



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.383 DE 31 DE JULHO DE 2017.

"ALTERA PARCIALMENTE O CAPUT DO ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 1.033/2013".

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO expressa manifestação da Sra. Diretora do Departamento de Educação e Cultura a qual pugna pela alteração do *caput* do art. 5º do Decreto nº 1.033/2013 e,

CONSIDERANDO que as razões que expõe podem ser exercidas sendo que pela manifestação de referida Diretora não haveria prejuízo a execução do objeto ali regulamentado, sendo ao contrário maneira de melhor possibilitar aplicação do texto,

D E C R E T O

Art. 1º O *caput* do art. 5º do Decreto nº 1.033/2013, passa ter a seguinte redação:

"Art. 5º A premiação de que trata o art. 104 da Lei Complementar nº 16, de 12 de setembro de 2012 será oferecida a todos os docentes da Rede Municipal, através da realização de concurso anual."

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais disposições da norma regulamentadora.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.381/17.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 31 de julho de 2017.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Depto. de Administração